



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.488/2010, DE 06/10/2010

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

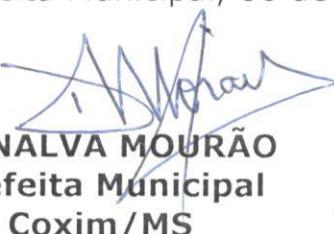
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor **de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
40102.....	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0005	Ações Social e Promoção Humana
2045	Manutenção da Bolsa Família
339014.....	Diária Civil
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte 03.....	Recursos da União
339039.....	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor.....	R\$ 1.500,00
Fonte 03.....	Recursos da União

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de outubro de 2010.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS